



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 566 - 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabricio Aragao da Silva  
Osvaldo São Pedro Pereira  
Paulo César da Rocha

## EDITAL



PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**FAZENDA**

Memorando Nº 330/2020/SMF.

EDITAL N.º 0193/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A LEI A BLANC.	23/09/20	47302-2	R\$ 424.843,76
BRASIL S/A SNA	04/11/20	27122-5	R\$ 3.673,85
BRASIL S/A FUNDEB	04/11/20	42854-X	R\$ 197.814,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

04 de Novembro de 2020.

**André Luiz de Oliveira Soares**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 1367658.22

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE LOCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 11246/2016  
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 09/2018  
1º TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e MARIA DE FÁTIMA LITO DE BORIO GONÇALVES.

**OBJETO:** O contrato tem como objeto a locação de imóvel, situado à Ruas A e B, LT 15 e 24,, Quadra 6, Jardim Guapimirim/Guapimirim/RJ, onde funcionará a Creche Municipal Silva Inês.

**VALOR GLOBAL:** O valor do aluguel global de R\$ 61.844,88 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Fonte de Recurso: 1.120.00; Programa de Trabalho: 12.365.0022.2.008 e Elemento de Despesa: 33.90.36.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei de nº 8.666/93.

Guapimirim, 09 de Outubro de 2020.

**Regina de Aguiar Vidal Rocha**  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, “representado” por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão do poder executivo municipal, “representado” neste ato pelo sua Secretária, Maria Eugênia Barreiros dos Santos, e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.022.054/0001-60

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 20 de abril de 2021, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo por cada órgão.

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:  
Programa de Trabalho n.º 04.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 3390.3900  
Fonte n.º 04.

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 20 de abril de 2020.

  
Secretária Municipal de Administração

\*PUBLICADO POR OMISSÃO

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, “representado” por sua SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, órgão do poder executivo municipal, “representado” neste ato pelo seu Secretário, JACKSON SALUZI MACHADO, Secretário Municipal da Casa da Casa Civil, nomeado pela Portaria nº 1804/2017, e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.022.054/0001-60

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 20 de abril de 2021, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993..

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$: 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo por cada órgão:

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:  
Programa de Trabalho n.º 04.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 33.90.00  
Fonte n.º 04.

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 20 de abril de 2020.

  
JACKSON SALUZI MACHADO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

\*PUBLICADO POR OMISSÃO



## EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, "representado" por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, órgão do poder executivo municipal, "representado" neste ato pelo seu Secretário, ADIB FARA MALUF, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, portador da carteira de identidade n.º 84800054-3 e CPF n.º 334.564.107-00, e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.022.054/0001-60

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 20 de abril de 2021, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$: 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:  
Programa de Trabalho n.º 08.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 33.90.00  
Fonte n.º 04.

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 20 de abril de 2020.

ADIB FARA MALUF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

\*PUBLICADO POR OMISSÃO

## EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.022.054/0001-60

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 20 de abril de 2021, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$: 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:  
Programa de Trabalho n.º 04.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 3390.3900  
Fonte n.º 04.

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 20 de abril de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

\*PUBLICADO POR OMISSÃO

## EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, órgão público integrante do poder executivo municipal, "representada" por seu gestor Municipal, MARIA EUGÊNIA BARREIROS DOS SANTOS e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.022.054/0001-60

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 20 de abril de 2021, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$: 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais).

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:  
Programa de Trabalho n.º 04.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 33.90.00  
Fonte n.º 04.

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 20 de abril de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

\*PUBLICADO POR OMISSÃO

## EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, "representado" por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.022.054/0001-60.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 20 de abril de 2021, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$: 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:  
Programa de Trabalho n.º 04.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 33.90.00  
Fonte n.º 04.

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 20 de abril de 2020.

Secretário Municipal de Cultura

\*PUBLICADO POR OMISSÃO

## EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, “representado” por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E RENDA e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.022.054/0001-60

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 20 de abril de 2021, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo por cada órgão

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:  
Programa de Trabalho n.º 04.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 3390.3900  
Fonte n.º 04.

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 20 de abril de 2020.

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Renda

\*PUBLICADO POR OMISSÃO

## DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, “representado” por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.022.054/0001-60

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 20 de abril de 2021, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:  
Programa de Trabalho n.º 04.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 3390.3900  
Fonte n.º 04.

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 20 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

\*PUBLICADO POR OMISSÃO

## EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, “representado” por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.022.054/0001-60

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 20 de abril de 2021, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$183.960,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:  
Programa de Trabalho n.º 04.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 3390.3900  
Fonte n.º 04.

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 20 de abril de 2020.

Regina Aquino Vidal Rocha  
Secretaria Municipal de Educação  
Guapimirim/RJ  
Inscrição: 21865-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\*PUBLICADO POR OMISSÃO

## EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, “representado” por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.022.054/0001-60

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 20 de abril de 2021, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$: 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:  
Programa de Trabalho n.º 04.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 33.90.00  
Fonte n.º 04.

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 20 de abril de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

\*PUBLICADO POR OMISSÃO



## DECRETOS



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
A terra do Dedo de Deus

GABINETE  
DO PREFEITO



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
A terra do Dedo de Deus

GABINETE  
DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1706 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação pela Tendência do Exercício.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõem os artigos 42 e 43 - § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1171/2019 – LOA de 28 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação pela Tendência do Exercício, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais e zero centavos), conforme limite demonstrado no quadro anexo I, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	127	1.530.00	2.000.000,00
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>					<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 04 de Novembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

ANEXO I					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO					
FONTE DE RECURSO		1.530,00	ROYALTIES FEDERAL		
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64					
Previsão de Arrecadação		2020	R\$	39.498.000,00	
Receita Realizada	(A)	01 a 10 / 2020	R\$	34.635.289,26	
	(B)	01 a 10 / 2019	R\$	32.240.232,98	
	(C)	11 a 12 / 2019	R\$	4.350.723,53	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado					
APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO					
Cálculo da Taxa de Incremento (D)					
D = A / B, logo		34.635.289,26	1,0742878093184		
		32.240.232,98			
TAXA DE INCREMENTO (%)					
Arrecadação Projetada	11 a 12	2020	(C * D)	(E)	R\$ 4.673.929,25
Arrecadação Total Projetada para Exercício	2020	(A + E)	(F)	R\$	39.309.218,51
Previsão Orçamentária	2020	(G)	R\$	39.498.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	<b>-188.781,49</b>	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	R\$	-		
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	<b>-188.781,49</b>		

## DECRETO Nº 1707 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Ementa: Dispõe sobre a transferência de verba.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27/12/19;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**Suplementação**

Órgão	Programa	Categoria	Pasta CMG	Despesa	Fonte	Valor
01.02	04.122.0002.2.021	31.90.11	13	10	1.001.99	160.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**Redução**

Órgão	Programa	Categoria	Pasta CMG	Despesa	Fonte	Valor
01.01	01.031.0001.2.019.000	33.90.14	04	2	1.001.99	8.000,00
01.01	01.031.0001.2.019.000	33.90.30	05	3	1.001.99	26.600,00
01.01	01.031.0001.2.019.000	33.90.36	06	4	1.001.99	4.000,00
01.02	01.031.0001.2.142.000	33.90.92	08	6	1.001.99	2.000,00
01.02	04.122.0002.1.023.000	44.90.51	10	18	1.001.99	9.900,00
01.02	04.122.0002.1.024.000	44.90.52	11	19	1.001.99	50.000,00
01.02	04.122.0002.2.142.000	31.90.92	16	16	1.001.99	14.600,00
01.02	04.122.0002.2.142.000	33.90.92	12	17	1.001.99	900,00
01.02	04.122.0002.2.021.000	33.90.92	17	12	1.001.99	10.000,00
01.02	04.122.0002.2.021.000	33.90.36	19	14	1.001.99	4.000,00
01.02	04.122.0002.2.021.000	33.90.39	20	15	1.001.99	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 04 de Novembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



**PREFEITURA**  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

**GABINETE**  
**DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 1708 de 04 de Novembro de 2020

**Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 14.399,70 (Quatorze Mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

### Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.119	33.90.36	374	1.311.03	8.399,70
02.04	12.361.0006.2.087	33.90.39	67	1.111.00	3.000,00
02.04	12.365.0022.2.008	33.90.36	108	1.120.00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.399,70</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

### Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.119	33.90.39	375	1.311.03	8.399,70
02.04	12.361.0014.2.147	33.90.39	69	1.111.00	3.000,00
02.04	12.365.0022.2.008	33.90.39	109	1.120.00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.399,70</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 04 de Novembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**







PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)